

DFCS CRC

BOLETIM

210

ANO XLIII FEVEREIRO DE 2013
ÓRGÃO INFORMATIVO DO CRC SP



**Recadastramento
Nacional
deve ser feito
até 31 de março**

NOTÍCIA
Alterado capital social
de Eireli

sumário



Editorial.....	3
Expediente.....	4



Artigo

Propostas de melhorias no Sped e na tributação.....	6
---	---



Legislação Contábil

CGSN define novas categorias de ocupação.....	14
Coaf emite Resoluções para combater terrorismo e lavagem de dinheiro.....	16
Rais deve ser entregue até 8 de março.....	18



Notícias

Recadastramento Nacional: prazo foi prorrogado até 31 de março de 2013.....	20
Registros provisórios vencidos em 2012 podem ser convertidos em registros definitivos até dezembro de 2013	22
Capital social de Eireli é alterado com novo salário mínimo.....	24
Contribuinte deve atualizar GIA do ICMS.....	26
Parcela mínima do Simples Nacional tem novo valor.....	28
Multa por descumprir obrigação tributária é reduzida.....	30
Produtos importados têm ICMS regulamentado.....	34
Começando o ano com exposição e música.....	36



Entrevista

“A área esportiva demonstrou ser um grande negócio e possui forte carência de Profissionais de Contabilidade especializados”.....	39
---	----



Novas linguagens, nova comunicação



Queremos estar sempre abertos ao diálogo com os colegas Profissionais da Contabilidade, com os empresários, as entidades e o governo. Por isso, desde o início de 2012 criamos as redes sociais do CRC SP, abrindo, desta forma, mais uma frente de diálogo com a sociedade.

Agora, no início de 2013, estamos ampliando nosso leque de comunicação: em breve, iremos disponibilizar uma nova publicação impressa, que chegará para você pelos Correios.

Mais uma vez atenderemos as solicitações de uma grande parcela dos colegas, que pediam um produto editorial em papel. Continuaremos com nossas publicações online - como este *Boletim* e a TV CRC SP, que

podem ser acessados no Portal do Conselho.

Todas as ações que estamos desenvolvendo visam à valorização da profissão, ao desenvolvimento dos profissionais e à contribuição que prestamos ao bem-estar da sociedade.

Continuaremos trabalhando para ampliar nossas ações, consolidando nosso merecido reconhecimento no mercado de trabalho e na sociedade brasileira.

LUIZ FERNANDO NÓBREGA
Presidente



INVESTINDO
EM VOCÊ,
CONSOLIDANDO
A **PROFISSÃO**.



CRC SP - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

GESTÃO 2012-2013

CONSELHO DIRETOR

Presidente: Luiz Fernando Nóbrega;
Vice-presidente de Administração e
Finanças: Claudio Avelino Mac-Knight Filippi;
Vice-presidente de Fiscalização: Gildo
Freire de Araújo;
Vice-presidente de Desenvolvimento
Profissional: Marcia Ruiz Alcazar;
Vice-presidente de Registro: Ari Milton
Campanhã;

CÂMARA DE RECURSOS

Coordenador: Mauro Manoel Nóbrega;
Vice-coordenador: Carlos Roberto Matavelli;
Membros: Joaquim Carlos Monteiro de
Carvalho, Marilene de Paula Martins Leite
e Rubens Monton Coimbra;

CÂMARA DE CONTROLE INTERNO

Coordenador: Julio Linuesa Perez;
Vice-coordenadora: Camila Severo Facundo;
Membro: Celso Carlos Fernandes;
Suplentes: Ana Maria Costa, Nelmir
Pereira Rosas e Oswaldo Pereira;

I CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

Coordenador: José Aparecido Maion;
Vice-coordenador: Niveson da Costa Garcia;
Membros: Nelmir Pereira Rosas, Valdimir;
Batista e Wanderley Antonio Laporta;

II CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

Coordenador: Sebastião Luiz Gonçalves
dos Santos;
Vice-coordenador: Umberto José Tedeschi;
Membros: Adriano Gilioli, José Carlos
Duarte Leardine, Sérgio Vollet;

III CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO

Coordenador: Marcelo Roberto Monello;
Vice-coordenadora: Daisy Christine Hette
Eastwood;
Membros: Oswaldo Pereira, Teresinha da
Silva e Wanderley Aparecido Justi;

CÂMARA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Coordenador: Walter Iório;
Vice-coordenadora: Vera Lúcia Vada;
Membros: Angela Zechinelli Alonso, José
Carlos Melchior Arnosti e José Donizete
Valentina;

CÂMARA DE REGISTRO

Coordenador: Neusa Prone Teixeira da Silva;
Vice-coordenador: Bruno Roberto Kalkevicius;
Membro: Ana Maria Costa;

CONSELHEIROS EFETIVOS

Luiz Fernando Nóbrega, Claudio Avelino
Mac-Knight Filippi, Gildo Freire de
Araujo, Marcia Ruiz Alcazar, Ari Milton
Campanhã, Adriano Gilioli, Ana Maria
Costa, Angela Zechinelli Alonso, Bruno
Roberto Kalkevicius, Camila Severo
Facundo, Carlos Roberto Matavelli, Celso
Carlos Fernandes, Daisy Christine Hette
Eastwood, Domingos Orestes Chiomento,
Joaquim Carlos Monteiro de Carvalho,
José Aparecido Maion, José Carlos Duarte
Leardine, José Carlos Melchior Arnosti,
José Donizete Valentina, Julio Linuesa
Perez, Marcelo Roberto Monello, Marilene
de Paula Martins Leite, Mauro Manoel
Nóbrega, Nelmir Pereira Rosas, Neusa
Prone Teixeira da Silva, Niveson da Costa
Garcia, Oswaldo Pereira, Rubens Monton
Coimbra, Sebastião Luiz Gonçalves dos
Santos, Sérgio Vollet, Teresinha da Silva,



Umberto José Tedeschi, Valdimir Batista, Vera Lucia Vada, Walter Iório, Wanderley Antonio Laporta e Wanderley Aparecido Justi.

CONSELHEIROS SUPLENTEs

Alexandre Juniti Kita, Ana Maria Galloro Laporta, Antonio Carlos Gonçalves, Antonio Eugenio Cecchinato, Cibele Pereira Costa, Edison Ferreira Rodrigues, Elizabeth Castro Maurenza de Oliveira, Emir Castilho, Flávia Augusto, Gilberto Benedito Godoy, Gilberto Freitas, Inez Justina dos Santos, Jairo Balderrama Pinto, José Maria Ribeiro, Manassés Efraim Afonso, Manoel do Nascimento Veríssimo, Marco Antonio de Carvalho Fabbri, Marcos Castilho Alexandre, Mariano Amádio, Marina Marcondes da Silva Porto, Moacir da Silva Netto, Nobuya Yomura, Paulo Roberto Martinello Junior, Rita de Cássia Bolognesi, Roberson De Medeiros, Ronaldo Raymundo Saunier Martins, Rosmary dos Santos, Sandra Regina Nogueira Pizzo Sabathé, Telma Tibério Gouveia, Vitória Lopes da Silva, Wanderley Aparecido Justi Júnior, William Peterson de Andrade e Yae Okada.

Boletim CRC SP

Diretor: Luiz Fernando Nóbrega

Jornalista diplomada responsável: Graça Ferrari - MTb 11347;

Jornalistas: Michele Mamede - MTb 44087;

Thiago Benevides de Jesus Alves – MTb 68188; Registrado sob o nº 283.216/94 no livro “A” do 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo

Projeto gráfico: BR2

Periodicidade: Mensal

A direção da entidade não se responsabiliza pelas opiniões emitidas nas matérias e artigos assinados. **TODOS OS DIREITOS RESERVADOS** – É proibida a reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou qualquer meio, sem prévia autorização.

Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo

Rua Rosa e Silva, 60 – Higienópolis – 01230-909 – São Paulo – SP

Tel.: 11 3824.5400

Fax: 11 3662.0035

E-mail: crcsp@crcsp.org.br

Portal: www.crcsp.org.br



Propostas de melhorias no Sped e na tributação

Charles B. Holland*

O Sped (Sistema Público de Escrituração Digital), ora em implantação desde 2007 em todo o Brasil, é o maior projeto de informática na área de arrecadação de tributos em nível mundial. É motivo de orgulho para todos nós.

O Sped promove e estimula efetivamente a retidão de todos os contribuintes. Também promove mais eficiência, produtividade, redução drástica de papel (impacto ecológico) etc.

O total da arrecadação do governo hoje excede R\$1,5 trilhão. O Sped, já implantado na sua primeira etapa em quase 200 mil empresas e em muitas outras mais no que tange a NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), trouxe benefícios de aumento de arrecadação para o governo. Estima-se que a redução da informalidade trará um aumento de arrecadação

acima de 20%, ou mais do que R\$300 bilhões por ano de impostos, taxas e contribuições, assumindo de forma pessimista que não haja reduções pontuais nas alíquotas e simplificações nas regras tributárias.

Segundo se noticia, o governo também tem pretensões de fazer uma separação legal *spin off* das atividades de Sped, para uma empresa estatal. O objetivo pretendido é fazer um IPO, nas bolsas do Brasil e no exterior. Qual será o valor provável de mercado desta nova empresa a ser constituída em torno de 2020? Será maior que o valor de mercado atual da Google – US\$ 205 bilhões, ou da Exxon Mobile – US\$389 bilhões? Quanto valerá a solução Sped com toda a sua metodologia, processos consolidados e funcionando para os governos de 250 países?



Após compartilhar boas notícias, vamos elencar alguns desafios que precisam de ações corretivas por iniciativas da nossa sociedade, políticos e governo. Segundo estudos do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, o custo anual da burocracia fiscal absorvida totalmente pelas empresas é em torno de R\$43 bilhões.

O aumento da abrangência do Sped vai exigir mais investimentos em informática, treinamentos e custos adicionais. Enquanto todo o bônus de aumento de arrecadação, hoje estimada acima de R\$300 bilhões, fica com o governo, o ônus fica 100% com as empresas. O compartilhamento dos benefícios de aumentos continuados de receitas de tributos e os pleitos para simplificação do Sped merecem continuar fora de discussão e consideração?

Os custos que os contribuintes

arcam para implantar o Sped são altos. Além da revisão de processos, há a obrigação de contratar sistemas auxiliares, customizar ERP (*Enterprise Resource Planning* – Sistemas Integrados de Gestão Empresarial), arcar com todos os custos de implantação que incluem contratação de consultoria, muitas horas e custos de colaboradores para trabalharem para o “governo” a fim de atender a todas as novas obrigações. Só as empresas no Regime do Lucro Real estão obrigadas a absorver todos estes custos.

A evolução da carga tributária sobre o PIB (Produto Interno Bruto) tem aumentado continuamente. Em 1988 era de 20%, em 1996 - 25%, em 2010 - 35%. O Sped está inserindo toda a legislação sem nenhuma racionalização e simplificação de regras de aderência tributária instituída em papel, para a forma eletrônica. Por enquanto, o Sped tem usado 3.597 normas, 30.384



artigos, 91.764 parágrafos e 293.403 incisos. Como desde a Constituição de 1988 foram emitidas 275 mil normas tributárias, o aumento de abrangência do Sped para inserir as empresas no regime presumido e Simples vai aumentar a complexidade da aderência para todos. Ainda faltam inserir 4 milhões de empresas e vários módulos adicionais no Sped.

Quando uma empresa promove informatização há sempre uma revisão profunda dos seus processos, promovendo simplificações e novos procedimentos. No caso de implantação do Sped, todo o complexo sistema tributário foi mantido na íntegra.

O custo Brasil é alto e os benefícios para a sociedade são baixos. Comparação da carga tributária atual em relação ao PIB: Brasil – 35%, Argentina – 23%, Estados Unidos – 27% e Chile – 17%. Dos 35% arrecadados, quanto fica em Brasília, no Judiciário e no Legislativo, todos os membros com salários elevados, bem acima do resto do Brasil? Quanto é devolvido

em termos de benefícios efetivos para a sociedade?

A disparidade de tributação de empresas no regime do lucro real – 200 mil empresas, e no regime Simples – 3 milhões de empresas, é enorme. Alguns dizem que temos um sistema de arrecadação tributária Robin Hood.

As 10 mil maiores empresas arcam com 70% da arrecadação da Receita Federal do Brasil de pessoas jurídicas e as três milhões de empresas no Simples arcam com só 5%. Ficam com as benesses – desobrigação de ter Contabilidade formal, isenção de pagamento de encargos trabalhistas do empregador, que giram em torno de 25% a 30% da folha de pagamento etc. Por exemplo, empresas no regime Simples, com faturamento anual em 2012 de R\$360 mil a R\$540 mil, estão só sujeitas à tributação total de 5,8% a 9,45% sobre a receita bruta. Caso haja seis sócios que faturam juntos R\$3,2 milhões, eles podem constituir seis empresas separadas, para evitar



uma tributação conjunta que vai de 12,6 a 19,65% sobre a receita bruta em conjunto.

As empresas no regime Simples, além de pagarem tributos baixos, estão isentas de prestação de contas pela Contabilidade, isenção prevista no Código Civil. Estas empresas podem até gerar créditos fiscais de PIS/Cofins (Programa de Integração Social/Contribuição para Financiamento da Seguridade Social) de 9,25% para as empresas no regime do lucro real que adquirem seus produtos e serviços, elegíveis a créditos.

Segundo se noticia, muitas empresas no Simples pagam pouco aos seus colaboradores na formalidade – usualmente o salário mínimo ou algo próximo. A remuneração adicional aos colaboradores sai do lucro distribuído das empresas no regime Simples. O lucro, quando distribuído, é isento de impostos. Menos despesas registradas nas empresas no regime Simples criam mais lucros a distribuir sem tributação. O artigo 5º da Constituição diz “todos são

iguais perante a lei, garantindo-se a todos (brasileiros e estrangeiros) a igualdade de tratamento”. A Constituição é clara e preserva os mesmos direitos para todas as empresas atuantes no Brasil.

Segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), em 2009 havia 4,3 milhões de empresas com até 19 colaboradores, empregando 13,4 milhões de trabalhadores. 8.686 empresas e organizações com mais de 500 colaboradores empregam 18,1 milhões de trabalhadores, num universo total de 4,6 milhões de empresas e 44,6 milhões de indivíduos ocupados. Ainda de acordo com o IBGE, em 2009 havia 62,1 milhões de pessoas economicamente ocupadas. Considerando que há 192 milhões de habitantes, o número de ocupados e gerando receitas é muito baixo. A ideia de concentrar a quase totalidade de tributos em cima de 10 mil empresas é cômoda para a RFB, mas injusta.

As empresas no presumido (15% da arrecadação da RFB), com



rentabilidade elevada, também são muito beneficiadas. Por exemplo, quando a empresa começa a aproximar o limite de faturamento de R\$48 milhões anuais, é comum constituir uma nova empresa, em nome de algum parente.

Com um bom advogado e boas procurações, o dono da empresa inicial continua fazendo gestão plena da nova empresa constituída. Apesar de o Código Civil exigir que todas as empresas no regime presumido tenham Contabilidade, a prática tem demonstrado um elevado grau de descumprimento.

O regime presumido dispensado de registros contábeis, para fins fiscais, foi criado pela Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995. Apesar de já estarmos, naquela época, com estabilidade da moeda, a lei indicava que as únicas exigências para empresas no regime do lucro presumido eram manter um livro caixa, de inventário e livros fiscais.

Não mencionava registros e livros contábeis.

Todas as companhias incluídas no regime Presumido até então tinham Contabilidade. Segundo se noticia, a Receita Federal pretende introduzir a obrigatoriedade de elaboração do Sped Contábil para todas as 600 mil empresas no regime Presumido a em 2013.

Como as milhares de empresas vão fazer seu primeiro balanço patrimonial, depois de 16 anos de inatividade de registros contábeis, para suportar os ativos e passivos, quando não manteve em ordem a documentação de compras de investimentos, ativo imobilizado etc.? Fazer os acertos agora será desafiador.

O sistema encontrado pela RFB para garantir a neutralidade tributária durante o processo de mudança do padrão contábil societário no Brasil para o modelo IFRS



(International Financial Reporting Standards – Normas Internacionais de Contabilidade) deveria ter acabado em dezembro de 2012. Sem planos definitivos, a ideia da RFB é substituir o RTT (Regime Transitório de Tributação), que garante neutralidade tributária pelo Livro de Ajustes da Convergência, que seria criado apenas para isso. Feitos os acertos, se chegaria à base de incidência do Imposto de Renda e da CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido).

Resgato o conteúdo de um livro fantástico da escritora americana, Ayn Rand, escrito na década de 50 e composto de 3 volumes. Reprodução parcial do livro *A Revolta de Atlas*, livro II, página 111:

“O senhor realmente pensava que a gente queria que essas leis fossem observadas? – indagou o Dr. Ferris – Nós queremos que sejam desrespeitadas. É melhor o senhor entender direitinho que não somos

escoteiros, não vivemos numa época de gestos nobres. Queremos é poder e estamos jogando para valer. Vocês estão jogando de brincadeira, mas nós sabemos como é que se joga o jogo e é melhor o senhor aprender. É impossível governar homens honestos. O único poder que qualquer governo tem é o de reprimir os criminosos. Bem, então, se não temos criminosos o bastante, o jeito é criá-los. E fazer leis que proíbem tanta coisa que se torna impossível viver sem violar alguma. Quem vai querer um país cheio de cidadãos que respeitam as leis? O que vai se ganhar com isso? Mas basta criar leis que não podem ser cumpridas nem ser objetivamente interpretadas, leis que é impossível fazer com que sejam cumpridas com rigor e pronto! Temos um país repleto de pessoas que violam a lei e então é só faturar em cima dos culpados. O sistema é esse, senhor Rearden, são essas as regras do jogo. E, assim que aprendê-las, vai ser muito mais fácil lidar com o senhor.”



Certamente, não chegamos a este ponto no Brasil, conforme descrito acima.

Para os desavisados, a Lei de Lavoisier será usada no futuro pelas Secretarias da Receita Federal, estaduais e municipais. Por exemplo, as contas de consumo de água, luz, telefones, internet, cartões de crédito, Google Maps, fotos áreas etc. serão usadas pelas fiscalizações das Secretarias para comparar as suas declarações de renda com as atividades de consumo e de ocupação. Com as novas tecnologias, é fácil detectar sonegadores. Consumo real e ocupação física precisam harmonizar com receitas declaradas. Certamente será uma fonte interessante de arrecadação do governo no futuro.

As reflexões acima objetivam promover progresso no País, pois contestações construtivas são essenciais na nossa democracia. Distorções sempre ocorrem e acumulam com o tempo, sendo importante pleitear de forma construtiva e positiva. Quando

incomodam, e os pleitos são justos, as correções devem ser promovidas.

É essencial que as entidades profissionais e de classe colaborem e trabalhem mais de perto com os políticos para promover correções e a reforma tributária, simples, entendível e justa para todos.

Para finalizar devemos e precisamos continuar implantando o Sped. Nada impede iniciar o compartilhamento do bônus de aumento de arrecadação, principalmente com as 10 mil empresas, hoje responsáveis por 70% da arrecadação. O artigo 5º da Constituição Federal precisa ser praticado. Desvios precisam ser corrigidos.

* Charles B. Holland é Contador, empresário, diretor executivo da Anefac (Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade) e da Holland Consulting, ex-diretor nacional e regional do Ibracon (Instituto dos Auditores Independentes do Brasil) e ex-conselheiro do CRC SP.

BPO SONDA IT. INTEGRAMOS INTELIGÊNCIA FISCAL E CONTÁBIL COM A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA QUE VOCÊ **PRIORIZE O SEU NEGÓCIO.**



O BPO Sonda IT atende com excelência e eficácia a complexidade da legislação brasileira no que tange a escrita fiscal e contábil nos mais diversos segmentos. Isso permite manter um nível de qualidade elevada de seus serviços, além da alta competitividade perante o mercado.

Com 12 anos de experiência em outsourcing fiscal, nossos serviços incluem a geração, validação, certificação das obrigações acessórias e intimações fiscais dos arquivos magnéticos, através de uma equipe especializada e altamente comprometida, gerando trabalhos recorrentes e referências positivas nas empresas em que atuamos.

EXPERIÊNCIA, TECNOLOGIA, QUALIDADE E COMPROMETIMENTO

BPO Sonda IT

- Foco no negócio
- Aumento da produtividade
- Apoio a intimações fiscais
- Redução de custos
- Mitigação de riscos
- Capacidade técnica

GANHE ATÉ
30%*
DE DESCONTO

APROVEITE CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CAMPANHA BPO SONDA IT PARA FCONT E ECD 2012/2013. INDEPENDENTE DO ERP OU SOFTWARE CONTÁBIL/FISCAL.

Para mais informações: (11) 3126-7799

* Na aquisição do pacote de serviços ECD+FCONT 2012/2013. Condições válidas até 31/03/2013

Alameda Europa, 1206
Pólo Empresarial Tamboré
Santana de Parnaíba-SP

www.sondait.com.br

  /SondaITBrasil

SONDA
IT

Soluções de ponta a ponta



CGSN define novas categorias de ocupação

O CGSN (Comitê Gestor do Simples Nacional) definiu novas categorias de ocupação para o MEI (Microempreendedor Individual) para o regime de 2013. As ocupações incluídas foram as de calheiro e de reparador de artigos de tapeçaria. As alterações foram publicadas na Resolução CGSN nº 104, de 12 de dezembro de 2012, publicada no *Diário Oficial da União* de 18 de dezembro de 2012.

A norma institui ainda a cobrança de ISS (Imposto sobre Serviço) para fabricantes de artefatos estampados de metal, de esquadrias metálicas, de painéis e letreiros, marceneiros, serralheiros e recicladores de diversos materiais. Já os comerciantes de equipamentos e suprimentos de

informática passam a ser isentos da cobrança do ISS.

O CGSN determinou ainda que os escritórios de Contabilidade devem recolher o ISS pelo Simples Nacional, em valores variáveis, quando a legislação municipal não permitir o recolhimento em valor fixo diretamente ao município. Para isso é preciso marcar a opção “prestação de serviços tributados na forma do Anexo III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006”.

A Resolução CGSN nº 104/12 altera a Resolução CGSN nº 3, de 28 de maio de 2007, e a Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011. A nova norma passa a valer no momento de sua publicação.



Os melhores planos de saúde para **Contabilistas** pelo **menor preço**.



Acesse

<http://www.economizecomaqualicorp.com.br/>

Ligue

0800 777 4004



Coaf emite Resoluções para combater terrorismo e lavagem de dinheiro

O Coaf (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) definiu, por meio das Resoluções nº 21, nº 22 e nº 23, todas de 20 de dezembro de 2012, regras para inibir a prática de lavagem de dinheiro e o financiamento ao terrorismo. As novas normas determinam a obrigatoriedade de manter o registro de informações que permitam identificar os envolvidos e beneficiários, descrever a natureza e propósito da relação comercial e fazer a classificação do risco de envolvimento com essa modalidade de crime.

A Resolução nº 21 define os procedimentos a serem seguidos pelos empreendimentos de fomento comercial e mercantil, enquanto a Resolução nº 22 abrange as sociedades que efetuem, direta ou indiretamente, distribuição de dinheiro e outros

bens mediante a exploração de loterias. A Resolução nº 23 trata da comercialização, por qualquer meio, de joias, pedras e metais preciosos.

O cadastro deve incluir, obrigatoriamente, a razão social, nome fantasia, número do CNPJ, identificação dos beneficiários finais, atividade principal, data da constituição, endereço, telefone, valor do faturamento em cada um dos últimos três anos e o registro da análise que determinou a categorização de risco do cliente, além do nome completo, CPF, número de telefone, celular, e-mail e endereço residencial e comercial dos sócios.

Os clientes enquadrados na categoria de risco mais elevada devem apresentar, além das informações citadas, cópias do



contrato social com as mais recentes alterações, do cartão de inscrição no CNPJ, cópias do RG ou documento equivalente, CPF de todos os sócios, demonstrações contábeis atualizadas, além de comprovar a compatibilidade das instalações, do número de funcionários e da capacidade de geração de recebíveis e de estoques com o faturamento.

De acordo com as deliberações, o Coaf deve ser comunicado, por meio de seu [portal](#), sempre que não puder ser verificada a legalidade das operações ou a veracidade das informações prestadas, ou ainda quando não forem condizentes com as atividades da empresa, quando houver resistência na prestação de informações, quando o pagamento não for realizado por meio de TED (Transferência Eletrônica

Disponível), DOC (Documento de Crédito), transferência entre contas ou cheque nominativo, ou quando for igual ou superior ao valor de R\$ 50 mil, emitido em cheque ao portador ou em espécie.

Devem ser adotados ainda procedimentos relativos à seleção e treinamento de funcionários, disseminação da política ao quadro de pessoal, monitoramento das atividades desenvolvidas pelos funcionários e prevenção de conflitos entre os interesses empresariais e os mecanismos de prevenção à lavagem de dinheiro.

A Resolução nº 21 entra em vigor em 1º de março de 2013, enquanto as Resoluções nº 22 e nº 23 começam a valer a partir de 1º de junho de 2013.



Rais deve ser entregue até 8 de março

Profissionais da Contabilidade e empresários poderão entregar a Rais (Relação Anual de Informações Sociais), ano-base 2012, até o dia 8 de março de 2013. A informação é da Portaria nº 05, de 8 de janeiro de 2013, publicada pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) no *Diário Oficial da União*, de 9 de janeiro de 2013. A declaração é isenta de taxas.

A entrega da Rais é obrigatória para empresas inscritas no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), com ou sem vínculos empregatícios, e para empregadores em geral. O documento é utilizado como base de dados para calcular contribuições como o PIS/Pasep (Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), FGTS (Fundo de

Garantia do Tempo de Serviço) e INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e fornece informações sobre o mercado de trabalho e mão de obra para o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e outros órgãos de pesquisa.

Neste ano, a novidade é que as empresas com 20 ou mais funcionários deverão transmitir a Rais por meio de um certificado digital no padrão ICP Brasil válido. Para fazer a declaração é preciso utilizar o GDRais2012, software gerador de arquivos Rais.

Aqueles que não entregarem a Rais no prazo estarão sujeitos à multa de R\$ 425,64, mais acréscimo de R\$ 106,40 por bimestre de atraso, podendo dobrar esse valor caso ultrapasse o exercício da entrega.



O **NF-STOCK** é uma ferramenta para o armazenamento das NF-es e CT-es recebidas e emitidas com toda segurança e praticidade.

+ **Produtividade**

Acabe com a digitação ou importação manual de notas fiscais e conhecimento de transporte eletrônico. Deixe que o sistema importe e lance para você.

+ **Agilidade**

Busca rápida e fácil de documentos fiscais. Localização por número da nota, chave de acesso, emitente, fornecedor, data de emissão, status, tipo e mais!

+ **Segurança**

Armazene com segurança os documentos fiscais de seus clientes por **seis anos** e ofereça-lhes um serviço adicional.

Conheça mais no site www.alterdata.com.br/nfstock

Solicite uma demonstração
0800 704 1418



Recadastramento Nacional: prazo foi prorrogado até 31 de março de 2013

Até 31 de março de 2013, todos os Profissionais da Contabilidade com registro ativo - originário, transferido ou provisório - deverão recadastrar-se no CRC SP.

O recadastramento foi estabelecido pela Resolução CFC nº 1.404,

publicada no *Diário Oficial da União* no dia 10 de setembro de 2012 (Seção 1, página 135), tornando obrigatório o recadastramento até 31 de dezembro de 2012.

No dia 26 de dezembro de 2012, no *Diário Oficial da União*, foi publicada





a Resolução CFC nº 1.419, alterando o artigo 5º da Resolução CFC nº 1.404/2012 e prorrogando o prazo de recadastramento até 31 de março de 2013.

Para o Conselho Federal de Contabilidade, o recadastramento se faz necessário tendo em vista que, “decorridos 66 anos de criação dos Conselhos de Contabilidade, o cadastro dos Profissionais da Contabilidade tornou-se desatualizado, originado pelo transcurso do tempo, a partir do que se faz necessária a atualização dos dados cadastrais”.

O acesso ao recadastramento deve ser feito com a mesma senha já utilizada para o acesso aos serviços online.

Mesmo que não haja nenhuma alteração a ser feita no cadastro, o profissional deverá confirmar seus dados e, ao final da última tela,

clicar em “GRAVAR” para que fique registrada a verificação ocorrida por parte do profissional.

Nos casos em que for exigida a comprovação de autenticidade da informação prestada, o Profissional da Contabilidade deverá apresentar a documentação ao CRC SP ou em suas Delegacias, no período de recadastramento, de forma pessoal ou, mediante envio da documentação autenticada em cartório, por correios ou pelo e-mail recadastramento2012@crcsp.org.br

De acordo com a Resolução nº 1.404/12, o recadastramento é obrigatório e serão mantidos os atuais números de registros e a jurisdição de cada Conselho Regional.

Lembre-se:
sua senha é pessoal e intransferível e não deve ser divulgada.



Registros provisórios vencidos em 2012 podem ser convertidos em registros definitivos até dezembro de 2013

A Resolução CFC nº 1.420, de 21 de janeiro de 2013, determina que os registros provisórios que venceram em dezembro de 2012 poderão ser convertidos em registro definitivo até o dia 31 de dezembro de 2013.

O Conselho Federal de Contabilidade prorrogou o prazo por causa das greves nas instituições de ensino em 2012, que ocasionaram o atraso na emissão de diplomas, impedindo o cumprimento das exigências da Resolução CFC nº 1.389/2012, que dispõe sobre o registro profissional de Contadores e Técnicos em Contabilidade.

Ainda de acordo com a Resolução CFC nº 1.420/2013, os Contadores e Técnicos em Contabilidade que não estejam exercendo atividades contábeis e que não desejarem a

prorrogação do registro provisório deverão requerer a baixa.

Os profissionais que não se manifestarem sobre a prorrogação deverão pagar a anuidade 2013, conforme as condições estabelecidas na Resolução CFC nº 1.414/2012, que trata dos valores das anuidades.

O Conselho Regional de Contabilidade entrará em contato com os profissionais cujos registros provisórios venceram em dezembro de 2012, pedindo que se manifestem sobre a prorrogação do prazo do registro provisório.

Os profissionais terão prazo de cinco dias, a contar do recebimento do ofício do CRC, para pedirem a baixa do registro provisório.



2012 foi bom... Mas 2013 pode ser ainda melhor

Comece o novo ano largando na frente com sistemas Nasajon e tenha a melhor folha de pagamento do mercado.

Receba também:

Treinamento grátis para seus funcionários na aquisição dos sistemas**

Vídeos para treinamento na internet.

*Prêmio Assespro-RJ Melhores Empresas 2012.

**Os treinamentos acontecem nas sedes da Nasajon.

Isso mesmo!

Os sistemas Nasajon possuem a melhor solução para DP, Folha de pagamento e Controle de Ponto, de acordo com a ASSESPRO-RJ* e a integração que você precisa para começar o ano aumentando a produtividade da sua empresa.

E mais:

Se você tem um escritório contábil, aproveite! Clique neste anúncio ou ligue (11) 3266-2366 e mencione o código "2013". Receba **40% de desconto** na ativação e mensalidades mais que especiais!



Capital social de Eireli é alterado com novo salário mínimo

O valor do capital social obrigatório da Eireli (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) passa, a partir de janeiro de 2013, a ser de R\$ 67.800,00.

A Eireli foi criada pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, e permite que se constitua empresa com uma única pessoa, sem que haja a necessidade de sócio para proteção dos bens do proprietário.

O dono do empreendimento precisa ter, na totalidade, um capital social do negócio devidamente integralizado, correspondente a

pelo menos 100 vezes o valor do salário mínimo vigente.

Hoje, com a constituição de Eireli, esse tipo de empresa representa 8% do total de empreendimentos criados na Jucesp (Junta Comercial do Estado de São Paulo), autarquia vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo.

Em apenas 11 meses, de janeiro a novembro de 2012, foram constituídas 14,5 mil Eireli em todo o estado de São Paulo.








Os softwares contábeis
**MAIS utilizados no Estado
de SÃO PAULO**



Que oferecem exclusivamente para clientes
DEZ serviços totalmente gratuitos

**Pacote
All-Inclusive**

-  Consultoria Legalmatic
-  Cursos Contmatic
-  Portal de Empregos
-  Sped Cursos e Suporte

-  CRM Web Cloud
-  TV Contmatic
-  Suporte Técnico
-  Suporte online
-  Treinamentos de sistemas
-  Boletim informativo

Está esperando o que?
Mude agora para a CONTMATIC

Vendas
0800 779 4449



Contribuinte deve atualizar GIA do ICMS

Os Profissionais da Contabilidade que forem enviar as informações fiscais referentes ao ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços) em 2013 devem atualizar a GIA (Guia de Informação e Apuração). A nova versão está disponível gratuitamente desde 1º de fevereiro de 2013, no site da Secretaria da Fazenda, acompanhada do manual de instruções de instalação e utilização do sistema.

A atualização é necessária para adaptar o software às mudanças

ocorridas na legislação, incluir os códigos de ocorrência das cooperativas de álcool e etanol, e permitir a inclusão de informações sobre as notas fiscais de nove dígitos.

É importante lembrar que as informações econômico-fiscais emitidas pela GIA 0790 não serão mais aceitas. Cerca de 80 mil sistemas deverão ser atualizados, segundo estimativas da Secretaria da Fazenda.



Sabe o que acontece quando integramos o conteúdo IOB Online aos sistemas Folhamatic e EBS?

Deixamos o seu software, inteligente.

O E-xpert é uma tecnologia exclusiva que integra o IOB Online aos sistemas Folhamatic e EBS. Com apenas um clique, você consulta procedimentos, legislação, notícias e exemplos práticos das áreas Contábil, Fiscal e Pessoal, sem sair dos sistemas, e garante mais segurança e produtividade no seu dia a dia.

Com o E-xpert você resolve tudo o que precisa em segundos, ganhando agilidade e economizando tempo.

Viu como é fácil ser mais produtivo?
Ligue agora e saiba mais.

[Peça já o seu E-xpert!]

***IOB FOLHAMATIC**
Simples e Objetivo

0800 015 4400 | 0800 707 2244 | 0800 941 0049

Contábil | MPE | Corporate | Jurídico - IOB | Folhamatic | EBS



Parcela mínima do Simples Nacional tem novo valor

A parcela mínima do Simples Nacional passou de R\$ 500 para R\$ 300. A Resolução CGSN nº 105 foi aprovada pelo Comitê Gestor do Simples Nacional, para publicação no *Diário Oficial da União*.

A Resolução ficou assim:

O Comitê Gestor do Simples Nacional aprovou a Resolução CGSN nº 105, remetida para publicação no DOU.

Pela resolução, fica alterado o valor da parcela mínima a ser paga nos parcelamentos solicitados junto à RFB (Receita Federal do Brasil) ou à PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), de R\$ 500,00 para R\$ 300,00.

Nos próximos dias a RFB informará sobre os procedimentos a serem adotados pelo contribuinte para pagamento da parcela mínima, bem como a partir de qual mês deverá ser feita esta exigência dos



parcelamentos já solicitados pelos contribuintes.

Os parcelamentos do Simples Nacional estão disciplinados pela RFB por meio da Instrução Normativa RFB nº 1.229, de 21 de dezembro de 2011, relativamente aos débitos sob sua gestão. Os parcelamentos de débitos inscritos em Dívida Ativa da União encontram-se normatizados pela PGFN por meio da Portaria PGFN nº 802, de 9 de novembro de 2012.

Débitos transferidos para estados e municípios

Há seis estados e 120 municípios que têm convênio com a PGFN para efetuar a inscrição em Dívida Ativa Estadual (ICMS) ou Municipal (ISS). Clique [aqui](#) para saber quais são.

- Após a transferência dos débitos de ICMS e de ISS para os estados e municípios conveniados, os pedidos de

parcelamento relativos a esses valores deverão ser solicitados diretamente ao estado ou município.

- Desta forma, o valor da parcela mínima fixado por meio da Resolução CGSN nº 105 não se aplica a esses casos, uma vez que o respectivo estado ou município estabelecerá o valor mínimo da parcela nos pedidos de sua competência.

Débitos do Microempreendedor Individual

Não foram disciplinados em âmbito federal os pedidos de parcelamento dos valores devidos pelo MEI (Microempreendedor Individual).

Os valores de ICMS ou de ISS devidos pelo MEI são conduzidos diretamente pelo respectivo estado ou município.



Multa por descumprir obrigação tributária é reduzida

A redução e o escalonamento das multas por descumprimento de obrigações tributárias devidas à Receita Federal do Brasil foram sancionados por meio da Lei nº 12.766, de 28 de dezembro de 2012.

Antes da promulgação dessa lei, nos casos de atraso ou falta de entrega de documentos exigidos pela Receita, as multas eram de R\$ 5 mil por mês/calendário.

Com a lei, os valores variam de R\$ 100 a R\$ 1,5 mil. Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, a redução chega a 70% do valor em alguns casos.

O presidente da Fenacon (Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis), Valdir

Pietrobon, explica que o objetivo das alterações é oferecer um tratamento proporcional quanto à penalidade por descumprimento de obrigações tributárias, com a redução e escalonamento das multas referentes à ECD (Escrituração Contábil Digital) e à EFD (Escritura Fiscal Digital) - PIS/Cofins (Programa de Integração Social/Contribuição para Financiamento da Seguridade Social).

Trecho da lei que trata das obrigações tributárias

Art. 8º O art. 57 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:



“Artigo 57. O sujeito passivo que deixar de apresentar nos prazos fixados declaração, demonstrativo ou escrituração digital exigidos nos termos do art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, ou que os apresentar com incorreções ou omissões será intimado para apresentá-los ou para prestar esclarecimentos nos prazos estipulados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e sujeitar-se-á às seguintes multas:

I - por apresentação extemporânea:

- a) R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês-calendário ou fração, relativamente às pessoas jurídicas que, na última declaração apresentada, tenham apurado lucro presumido;
- b) R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos

reais) por mês-calendário ou fração, relativamente às pessoas jurídicas que, na última declaração apresentada, tenham apurado lucro real ou tenham optado pelo autoarbitramento;

II - por não atendimento à intimação da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para apresentar declaração, demonstrativo ou escrituração digital ou para prestar esclarecimentos, nos prazos estipulados pela autoridade fiscal, que nunca serão inferiores a 45 (quarenta e cinco) dias: R\$ 1.000,00 (mil reais) por mês-calendário;

III - por apresentar declaração, demonstrativo ou escrituração digital com informações inexatas,



incompletas ou omitidas: 0,2% (dois décimos por cento), não inferior a R\$ 100,00 (cem reais), sobre o faturamento do mês anterior ao da entrega da declaração, demonstrativo ou escrituração equivocada, assim entendido como a receita decorrente das vendas de mercadorias e serviços.

§ 1º Na hipótese de pessoa jurídica optante pelo Simples Nacional, os valores e o percentual referidos nos incisos II e III deste artigo serão reduzidos em 70% (setenta por cento).

§ 2º Para fins do disposto no inciso I, em relação às pessoas jurídicas que, na última declaração, tenham utilizado mais de uma forma de apuração do lucro, ou tenham realizado algum evento de reorganização societária, deverá ser aplicada a multa de que trata a alínea b do inciso I do caput.

§ 3º A multa prevista no inciso I será reduzida à metade, quando a declaração, demonstrativo ou escrituração digital for apresentado após o prazo, mas antes de qualquer procedimento de ofício.”

**Reduza seu custo
com sistemas e
ainda seja atendido
por um time de heróis**



Sistemas Integrados
Multiempresa
Multiusuário

Sistemas Contábeis sem Mensalidade

Folha | Fiscal | Contábil | Administrador | Controle Patrimonial | PPP

saiba mais



www.e-contab.com.br

☞ Tecnologia contábil por um time de heróis





Produtos importados têm ICMS regulamentado

Em janeiro, o governo do estado de São Paulo determinou que a alíquota única de 4% do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados

deve ser aplicada aos produtos vendidos a partir de 1º de janeiro e também aos produtos estocados até 31 de dezembro de 2012.

A previsão está no artigo 11 da Portaria CAT nº 174 (Coordena-





doria da Administração Tributária), da Secretaria da Fazenda, publicada em janeiro no *Diário Oficial do Estado*. A norma do governo paulista regulamenta a Resolução do Senado nº 13, que reduziu e unificou em 4% a alíquota do ICMS para importados.

Acabar com a chamada guerra dos portos, esse é o objetivo da medida, por meio da qual os estados concedem benefícios fiscais para que a mercadoria importada entre no País por seu porto, arrecadando mais ICMS.

A Secretaria da Fazenda de São Paulo criou uma alternativa para as indústrias calcularem o valor da importação ou do conteúdo de importação das mercadorias em estoque, além de esclarecer que a alíquota de 4% vale para produtos estocados.

De acordo com a portaria, o valor da última importação deverá ser considerado quando o contribuinte não tiver mais esse histórico. O cálculo é fundamental porque a alíquota reduzida é aplicada para produtos que sofram industrialização no Brasil, desde que tenham 40% ou mais de conteúdo importado, segundo a Resolução do Senado.

O Confaz (Conselho Nacional de Política Fazendária) publicou diversas normas que regulamentam a resolução. Pelo Convênio ICMS nº 123, a alíquota de 4% não será aplicada para mercadoria isenta do imposto por lei e também na hipótese de o benefício fiscal resultar em carga tributária menor que 4%, desde que vigente em 31 de dezembro de 2012.



Começando o ano com exposição e música

O ano começou com o pé direito para a Comissão de Projetos Culturais do CRC SP. O primeiro evento cultural de 2013 foi realizado em 10 de janeiro e trouxe música e cor ao Conselho, com a abertura da exposição “Perspectivas Paulistanas”, do artista plástico Rômulo Pereira, e a apresentação “Diversos Tons”, do grupo Vivace Musical.

Prestigiaram o evento o vice-coordenador da Comissão de Projetos Culturais, Antônio Eugênio

Cecchinato, e as integrantes Ana Maria Costa e Yae Okada. Durante a abertura, Cecchinato expressou a satisfação de receber a arte de Rômulo Pereira no Conselho. “Os quadros expostos possuem um apurado senso estético e uma nova abordagem sobre os monumentos e pontos turísticos de São Paulo, o que nos permite viajar por essa cidade encantadora”, afirmou o conselheiro.

Rômulo Pedroso Pereira é formado em Educação Artística e pós-





graduado em Geografia, História e Artes na América Latina, e possui obras em coleções particulares e no acervo do Museu de Arte do Parlamento de São Paulo. Os quadros expostos fazem uma homenagem à cidade de São Paulo, que completou 459 anos em 25 de janeiro de 2013, e retratam monumentos importantes da capital paulista.

Durante a abertura da exposição, o público assistiu à apresentação do grupo Vivace Musical. Especializados na realização de cerimônias e solenidades, os músicos trouxeram ao Conselho

um repertório diversificado e cuidadosamente selecionado, com grandes clássicos da música popular e erudita. O espetáculo foi um sucesso e, no final, os músicos foram aplaudidos de pé pelo público.

A apresentação cultural é uma parceria entre o CRC SP e o IPH (Instituto de Recuperação do Patrimônio Histórico no Estado de São Paulo) para promover as artes no meio contábil. Durante o evento também foram arrecadados alimentos não-perecíveis, encaminhados para entidades assistenciais.



Gestão Contábil e ERP Sistemas Integrados

www.supersoft.com.br



®

Gestão Fiscal e Contábil

SPED Fiscal, SPED Contábil, EFD Contribuições

Gestão Administrativa

Financeiro, Folha de Pagamento, Custos, Preço

Gestão de Manufatura

Produção, PCP, Compras, Estoque, Serviços

Gestão Comercial

Vendas, Faturamento, Nf-e, Varejo

saiba mais

Contatos

0800 12 74 55
(11) 2626-1835
comercial@supersoft.com.br





“A área esportiva demonstrou ser um grande negócio e possui forte carência de Profissionais de Contabilidade especializados”



Raul Corrêa da Silva

Sócio fundador e presidente da BDO RCS Auditores Independentes, Raul Corrêa da Silva é Auditor, advogado e administrador de empresas. Membro do Comitê Executivo Latinoamericano da BDO e do Conselho Consultivo do Sindicato dos Contabilistas, ele já presidiu o Ibracon – 5ª Seção Regional (Instituto dos Auditores Independentes do Brasil) e foi conselheiro do CRC SP. Presidente do Conselho Fiscal da AACD (Associação de Assistência à Criança Deficiente), Raul Corrêa é membro da Academia Paulista de Contabilidade e vice-diretor de Finanças da sua grande paixão, o Sport Club Corinthians Paulista.



Há quantos anos o senhor trabalha como Auditor? Como foi a sua opção pela Auditoria?

Iniciei minha carreira como Auditor em 1976 na Arthur Andersen, cinco anos após começar a vida profissional em Contabilidade, já tendo trabalhado de auxiliar a Contador. Em 1982, com um colega, fundei a Terco, hoje incorporada a Ernst & Young, e em 2001 fundei a RCS, atual BDO, uma das Big Five, que conta com 700 profissionais em 15 cidades do País.

Quais características o Contador deve ter para trabalhar com Auditoria?

Para ser um Auditor, são necessárias várias e importantes características. Gosto pelo desafio, criatividade, visão de grupo, humildade, mente analítica e forte comportamento ético. A própria formação de Contador já contempla, porém, são obrigatórias para o bom desenvolvimento na profissão.

Como está vendo a adoção pelo Brasil das IFRS – as Normas Internacionais de Contabilidade?

Com muitos bons olhos e satisfação. O Brasil desde 2008 está adotando as IFRS e, ao mesmo tempo em que tal ação coloca o País no padrão mundial refletindo a atual posição no mundo dos negócios, representa uma grande oportunidade aos Profissionais de Contabilidade.

O senhor passou pela transição da Contabilidade praticamente feita à mão para a Contabilidade que usa a tecnologia como aliada. Como analisa esse cenário?

Tudo mudou. Comecei em 71 com ficha tríplice e fazendo cópias de diário na gelatina, passei para máquinas Ruf e por fim a todo o processo de informática. A informática foi uma grande revolução na profissão. Os sistemas integrados possibilitaram ao Contador assumir a função de *controller* e analista dos números.



Aliado ao controle da inflação, a informática trouxe um grande *upgrade* para a profissão.

Além da Auditoria, quais outras áreas recomendaria a um Contador recém-formado?

A área de atuação é muito ampla. Eu indicaria, além de Contabilidade e Auditoria, custos, finanças, bancos e finanças corporativas. Contabilidade é a profissão do momento.

Para o profissional, atuar nas entidades contábeis é importante?

Eu sempre procurei participar das entidades por entender que o relacionamento com seus pares gera crescimento ao Contador. Fiquei sócio do Sindicato dos Contabilistas ainda como estudante técnico de Contabilidade em 1972, me inscrevi no CRC SP em 74 e no Ibracon em 78.

Desde a década de 80 tenho participação voluntária nas entidades de classe e sempre incentivei meus colegas de empresa a fazerem o mesmo.

Como começaram as suas atividades no Ibracon e no CRC SP?

Sou apaixonado pela profissão e isso me leva a ter um forte sentimento da responsabilidade de ajudar os estudantes a se desenvolver, de deixar claro ao mercado o papel do Contador, melhorar o padrão das informações e o melhor local para isso são as entidades de classe. Comecei a contribuir no Ibracon na década de 80, tendo sido presidente da 5ª Seção Regional, fui conselheiro do CRC SP e hoje sou membro do conselho consultivo do Sindicato dos Contabilistas de São Paulo.



Como vice-presidente financeiro do Corinthians, o senhor acha que o esporte é uma área que pode ser explorada pelos profissionais contábeis?

Sem sombra de dúvidas. A área esportiva demonstrou ser um grande negócio e possui forte carência de Profissionais de Contabilidade especializados na área. Os que conhecem as regras possuem valorização e diferencial importantes neste momento em que vamos sediar a Copa das Confederações, a Copa do Mundo e Olimpíadas.

A paixão pelo time não atrapalha na hora de informar quando há prejuízo, por exemplo?

Pergunta interessante. Não tem jeito. É preciso separar a razão da paixão e, se for o caso, evitar conflito de interesses. No nosso caso, felizmente, o Corinthians tem apresentado superávit desde 2008.

Como o senhor concilia o trabalho na sua empresa com as atividades no time do coração?

Trabalho em entidades de classe e todo e qualquer serviço voluntário exige alto grau de disciplina, pois são realizadores e apaixonantes. No meu caso no Corinthians, temos em cada diretoria *pro bono*, profissionais de mercado contratados para o dia a dia, que nos dá tranquilidade e oportunidade de contribuir sem comprometer o crescimento de nossa vida profissional. Como sempre disse minha mãe, “Corinthians não paga conta”, temos que trabalhar pelas entidades, sem afetar muito a vida profissional e familiar, que sempre correm riscos de serem prejudicados. Se você não tiver a colaboração de seus colegas e a aprovação da família, não pode se dedicar a trabalhos voluntários, que, tenham certeza, sempre valem a pena.